



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

13.02.10.09

TERMO ADITIVO Nº 26/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, **JÚLIO CÉSAR CARMO BUENO**, ora denominado **REQUERIDA**, portador da cédula de identidade nº 39819-D, expedida pelo CREA e inscrito no CPF/MF sob o nº 548.560.277-00 e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, empresa pública federal criada pela Lei Federal nº 5515/70, situado no SGAN, Quadra 601, Módulo “V”, Brasília / DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu **SUPERINTENDENTE DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES - CLIENTES ESPECIAIS - SUNCE**, **CARLOS MAGNO ARANTES**, brasileiro, casado, CI nº 824322, emitida

AB

A

D

6



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

pela SSP/DF, CPF nº 358.298.931-34, Designação nº 27624-005, de 01/04/2016, em conformidade com o disposto no art. 84º da Constituição, Decreto nº 3.972 de 16 de outubro de 2001 e sua alteração, por meio do Decreto nº 5.333 de 06 de janeiro de 2005, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 011/2013**, com fundamento no art. 57, inciso II e 55, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-04/003.676/2012**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Promover a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato nº 11/2013, relativo à prestação de serviços de processamento de dados, com disponibilizações do Sistema de Senha Rede para consulta on-line da base do sistema CPF e CNPJ, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993, na Cláusula Segunda, parágrafo único do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e no parágrafo 8º da cláusula 9ª do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, contados a partir de **14/06/2016**, dando-se ao contrato o prazo total de 42 (quarenta e dois meses).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE :

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

AB

M

R

b



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 9,32% (nove vírgula trinta e dois por centos), referente ao IPCA-IBGE, acumulado do período de 06/2015 a 05/2016, com efeitos a partir de 14/06/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

Programa de Trabalho: 2001.04.122.0054.2703

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 100

Nota de Empenho: 2016NE00297

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 7.514,58 (sete mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**, em parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 1.252,43 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, sendo efetuada mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, enviada pela **CONTRATADA**, devidamente preenchida e anexada a Nota Fiscal de Serviço, que será emitida e paga no CNPJ

AB

M

P

b



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

33.683.111/0008-75, da filial da **CONTRATADA**, situada na Rua Leão Pacheco, 1.235, Fundos, Jardim Botânico, Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo os valores reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre 06/2015 e 05/2016, sendo o valor total estimado anual deste termo aditivo **R\$ 7.514,58 (sete mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente a uma franquia básica mensal no valor de R\$ 626,83 (seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) e 34 usuários adicionais por mês no valor unitário de R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 46.166,58 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**. Os valores são calculados para os seis meses de prorrogação

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

AB

R

B

6



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2016.

Júlio César Carmo Bueno
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ

JÚLIO CÉSAR CARMO BUENO

Luiz Carlos de Almeida Capella
Subsecretário Geral de Fazenda – SEFAZ
ID: 4272325-6

Carlos Magno Arantes
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CARLOS MAGNO ARANTES

Testemunhas:

Anderson Roberto Germane
CPF 097.395.987-81

Anderson Roberto Germane
CPF 004.641.859-80
ANDERSON ROBERTO GERMANE

do Rio de Janeiro - Rioprevidência - OUTORGADO COMPRADOR Sr. CLOVIS MILVUZZI, inscrito sob o CPF nº 112.624.430-91. OBJETO: Alienação do imóvel de propriedade do RIOPREVIDÊNCIA, situado na Rua da Alfanega, 375A - Centro - Rio de Janeiro/RJ, cujas características são constantes da matrícula nº 80.349 do 2º Ofício de Imóveis. VALOR TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 866.001,00 (oitocentos e oitenta e um mil e um real). DATA DA ASSINATURA DA ESCRITURA: 12/09/2016. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e Proc. nº E-01/060/2403/2015.

dentro do prazo de validade nela indicadas. Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referida à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Trabalhistas relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

40.2014.8.19.0001, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro perante a 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, e que compreende todos os riscos inerentes ao negócio, assumindo total responsabilidade por evicção que eventualmente venha a ocorrer na forma do art. 457, do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

O FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDENCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, Instância pela Portaria RIOPREVIDENCIA nº 280/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº E-01/060/1008/2015, torna público que fará realizar às 11:00h do dia 20 de outubro 2016, uma licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 12/2015, destinada à alienação do imóvel abaixo identificado:

Imóvel Lote 1 e 3 do PÁL. nº 47855, Caletá, Rio de Janeiro, Situação do imóvel: Ocupado.
Área do imóvel: 6,18 m² (seis mil e oitenta e sete metros quadrados).
Valor mínimo R\$7.003.000,00 (sete mil e sete milhões de reais).
ERRATA CONTENDO ESPECIFICAÇÃO, ITEM POR ITEM, DE ALTERAÇÕES QUE FORAM FEITAS NO EDITAL Nº 12/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-01/060/1008/2015

Item 5.2.1
Onde se lê

“5.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
b) 1) O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea b, apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 o seguinte

Letra-se:
Supressão deste item, tendo em vista a Resolução da PGE/RJ nº 3735, de 10.03.2015.

Inclusão do Item 5.4.1.1 - Apresentação da Declaração de Responsabilidade (ANEXO VI) em substituição ao Atestado de Vitória (Anexo V) em virtude de reiteradas determinações do TCE.

Inclusão do Item 5.4.1.2 - Apresentação do Termo de Ciência (Anexo VII) junto com a qualificação técnica.

Item 6.8.1
Onde se lê: - Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para a resistência de recursos.

Letra-se:
6.8.1 - Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para a assinatura de atestado de vitória, declaração de responsabilidade, termo de ciência, interposição e desistência de recursos.

Inclusão no Item 13.7 do Anexo VII - Termo de Ciência.
Retirada no Anexo I da parte da discriminação do imóvel que relacionava a posse do imóvel objeto da Matrícula 334269.

Inclusão no Anexo II, da Cláusula Quarta e seu Parágrafo Único que trata sobre a Evicção de direito com a seguinte redação:

“Cláusula Quarta: O Comprador declara, ainda, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, que conhece as características do imóvel objeto da licitação, inclusive quanto ao processo judicial nº 0247212-

Parágrafo Único- Como decorrência lógica do previsto no caput desta Cláusula o Comprador declara estar ciente e ter compreendido que renunciar em caráter irrevogável e irretroativo a eventual direito de evicção, exonerando o RIOPREVIDENCIA de qualquer obrigação ou responsabilidade prevista em Direito, inclusive, sem prejuízo de outras existentes, aquelas decorrentes do art. 450, do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

Inclusão do Anexo VII - 'Termo de Ciência'.

Item 8.3.1
Onde se lê - Correrá por conta do adquirente as despesas com as taxas e emolumentos para a lavratura da escritura, registro do imóvel, tributos incidentes sobre o negócio e laudêmio, quando for o caso.

Letra-se
8.3.1 - Correrá por conta do adquirente todas as despesas, como as taxas e emolumentos, para a lavratura da escritura, registro do imóvel, imposto de transmissão do imóvel e tributos incidentes sobre o negócio, quando for o caso, exceto o laudêmio, cujo encargo ficará por conta do alienante.

Item 13.5
Onde se lê - O licitante que for declarado vencedor da licitação, no caso de vir a desistir da aquisição do imóvel, perderá o direito no valor da caução, que não lhe será devolvida, observado o item 12.

Letra-se
13.5 - O licitante que for declarado vencedor da licitação, no caso de vir a desistir da aquisição do imóvel, perderá o direito ao valor da caução, que não lhe será devolvida, observado o item 11.

NO ANEXO I- RELAÇÃO DE IMÓVEIS E PREÇOS MÍNIMOS DE VENDA

Onde se lê:

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS E PREÇOS MÍNIMOS DE VENDA

Table with 4 columns: Nº Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ, Matrícula, Preço Mínimo, Ocupação, Situação. Contains details for property 373467 e 373469.

Letra-se:

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS E PREÇOS MÍNIMOS DE VENDA

Table with 4 columns: Nº Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ, Matrícula, Preço Mínimo, Ocupação, Situação. Contains details for property 373467 e 373469.

NO ANEXO II - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Onde se lê:

Cláusula Sétima: Correrá por conta do Comprador todas as despesas com as taxas e emolumentos para a lavratura da escritura, registro do imóvel, tributos incidentes sobre o negócio, em especial o imposto sobre transmissão inter vivos, e laudêmio, quando for o caso.

Letra-se:

Cláusula Oitava: Correrá por conta do Comprador todas as despesas com as taxas e emolumentos para a lavratura da escritura, registro do imóvel, tributos incidentes sobre o negócio, em especial o imposto sobre transmissão inter vivos, exceto o laudêmio, cujo encargo ficará por conta do alienante.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.rioprevidencia.gov.br podendo adquirir cópia na sede do RIOPREVIDENCIA, sito à Rua da Quitanda, nº 100, 3º andar, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, mediante permissão de 1 (uma) resma de papel no formato A4, 75g/m2. Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2332-5329.

DE ESTADO DE FAZENDA e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

OBJETO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato nº 11/2013, relativo à prestação de serviços de processamento de dados, com disponibilização do Sistema de Senha Rede para consulta on-line da base do sistema CPF e CNPJ.
PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir de 14/06/2016.
VALOR: R\$ 7.514,58 (sete mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.122.0054.2703
NATUREZA DE DESPESA: 3390039
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00297
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2016
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993
PROCESSO Nº E-04/003.676/2012
*Omitido no D.O. de 14/06/2016.

Id: 1983293

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Regime de Compensação de Dívidas com Créditos Tributários.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2016.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro e COMPANHIA CEG RIO S/A, doravante denominada CONCESSIONÁRIA de serviço público.
OBJETO: Compensação com créditos tributários da dívida reconhecida pelo Estado do Rio de Janeiro junto às concessionárias de serviço público, com fundamento na Lei nº 7.258, de 31 de maio de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 45.701, de 30 de junho de 2016, com base nos termos especificados no processo administrativo em referência.
PRAZO: PARCELA ÚNICA, em outubro de 2016.
REFERÊNCIA: Processo nº E-04/081/522/2016.

Id: 1983171

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Regime de Compensação de Dívidas com Créditos Tributários.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2016.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro e CLARO S/A, doravante denominada CONCESSIONÁRIA de serviço público.
OBJETO: Compensação com créditos tributários da dívida reconhecida pelo Estado do Rio de Janeiro junto às concessionárias de serviço público, com fundamento na Lei nº 7.258, de 31 de maio de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 44.701, de 30 de junho de 2016, com base nos termos especificados no processo administrativo em referência.
PRAZO: 29 (vinte e nove) meses, iniciando-se em agosto de 2016.
REFERÊNCIA: Processo nº E-04/081/520/2016.

Id: 1983010

RETIFICAÇÃO
DO DE 14/09/2016
PÁGINA 23 - 1ª COLUNA
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Regime de Compensação de Dívidas com Créditos Tributários.
Onde se lê REFERÊNCIA: Processo nº E-04/081/3920/2016.
Letra-se REFERÊNCIA: Processo nº E-04/079/3920/2016.

Id: 1983009

SUBSECRETARIA DA RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA DA CAPITAL
IRF 64.12 - SUL
EDITAL

Em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 575 e tendo em vista o RAF nº 459401-70 - DAGIACART, lic o contribuinte, abaixo citado, INTIMADO para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 15º dia da publicação deste, apresente os documentos e informações, abaixo relacionados, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/12/2012, a fim de atender as solicitações do Auditor Fiscal da Receita Estadual Digno Nery Monteiro, Matrícula 0.943.983-7, contidas na intimação nº 459491-70/11.

- Exigências:
- Registro de Saldos;
- Registro de Apuração do ICMS;
- Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência;
- Documentos Fiscais de Saldos;
- Mapas-Resumo ECF;

- Quanto a cada um dos livros fiscais requisitados e assinados acima, providenciar pagamento de taxa para autenticação fiscal, caso ainda não efetuado.
- Retificar, pelo site da SEFAZ-RJ, as GIAS-ICMS de janeiro/2011 a dezembro/2012, bem como as DECLANs de 2011 e 2012.
- Informar, em meio documental físico, relação dos equipamentos POS (máquinas de venda para pagamento eletrônico) utilizados.
- Informar, em meio documental físico, relatório mensal contendo o total de venda discriminada por cada administradora de pagamento eletrônico.
- Justificar as diferenças entre as vendas informadas pelas administradoras de cartões de crédito/débito (abaixo), com as saldas declaradas em GIAS-ICMS.

Empresa BAR E RESTAURANTE CASA DA LAGOA LTDA
Inscrição Estadual nº 78.158.417
CNPJ 08.050.345/0001-95
Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 1244, LAGOA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22410-090

Id: 1983191

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA
AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão da Quarta Câmara a ser realizada no dia 21 de setembro de 2016, às 13h30min, serão distribuídos, através de sorteio efetuado pelo Representante da Fazenda presente à Sessão, os seguintes Recursos:

Table with 2 columns: RECURSO and CONTRIBUINTES. Lists various companies and their respective case numbers.

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2014 - Termo Contratual nº 050/2016.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a Empresa MULTIAMERICAN SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 44/2014, referente à prestação de serviços de locação de (dois) veículos, 10 por mês, com caminhão, com motorista de frota.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 29/09/2016.
VALOR: R\$ 165.139,20 (cento e sessenta e cinco mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.123.0002.2453
NATUREZA DE DESPESA: 3390
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00438
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2016.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-04/056.1750/2013.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2012 - Termo Contratual nº 049/2016.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a Empresa MULTIAMERICAN SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 55/2012, relativo à prestação de serviços de solução de gestão de impressão monocromática e colorida, com disponibilização de equipamentos, suprimentos (exceto papel), manufaturas, software de gerenciamento, bilhetagem e postos de apoio ao serviço.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 05/09/2016.
VALOR: R\$ 1.363.996,44 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.123.0054.8103
NATUREZA DE DESPESA: 3390
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00431
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2016.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-04/001.731/2012.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013 - Termo Contratual nº 026/2016.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA